



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À CIRURGIA E À OFTALMOLOGIA

EDITAL Nº 2739/2025

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2026/1 - MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que no período de 15/10/2025 a 07/11/2025, estarão abertas as inscrições para a primeira seleção para os cursos de Mestrado e de Doutorado, para ingresso durante o ano de 2026, em regime de fluxo contínuo. Os demais cronogramas de seleção serão previamente disponibilizados no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de, no mínimo, 15 dias e os processos seletivos serão regidos nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado. O Edital está em conformidade com a Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: selecaociroft01@gmail.com, cujo assunto do e-mail deve ser: "Inscrição para mestrado", ou "Inscrição para doutorado", a partir das 08h00 do dia 15/10/2025 até as 16h00 do dia 07/11/2025, impreterivelmente, não sendo admitidas inscrições após o horário estabelecido. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submetê-lo juntamente com os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, digitalizados, em formato pdf, (digitalização deve estar legível), durante o período de vigência das inscrições. Não serão aceitas inscrições por SEDEX.

1.2 Contatos: e-mail do processo seletivo selecaociroft01@gmail.com; telefone (31) 3409-9641. Informações no site: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/>

1.3 A Coordenação do PPG poderá, ao seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do PPG <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 O processo seletivo para primeiro semestre letivo de 2026 cumprirá o seguinte cronograma:

Período de inscrições	15/10/2025 a 07/11/2025 - até às 16:00 horas
Homologação das inscrições	12/11/2025
Prazo final para recurso ao indeferimento (2 dias úteis)	14/11/2025
Resultado da avaliação do anteprojeto ou projeto de pesquisa	27/11/2025
Prazo final para o recurso parcial (2 dias úteis)	01/12/2025
Divulgação da escala da arguição do anteprojeto ou projeto de pesquisa	03/12/2025

Arguição oral do anteprojeto ou projeto pesquisa	09/12/2025 a 10/12/2025
Resultado final	16/12/2025
Prazo final para recurso (10 dias corridos)	26/12/2025
Cadastro prévio	19/01/2026 a 20/02/2026

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para o ano de 2026, 20(vinte) vagas para o curso de Mestrado e 15(quinze) vagas para o curso de Doutorado, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 20 (vinte) vagas ofertadas para o Mestrado e 03 (três) das 15 (quinze) vagas ofertadas para o Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. O optante pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 7.9 deste Edital.

2.3 Os demais cronogramas para os processos seletivos serão divulgados com antecedência pela Secretaria do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de, no mínimo, 15 dias e os processos seletivos serão regidos nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações

não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico: selecaociroft01@gmail.com, os seguintes documentos, digitalizados, em formato PDF. Os documentos dos itens “a”, “b”, “c” e “d”, deverão ser colocados na sequência mencionada em um mesmo arquivo em formato PDF único:

a) arquivo com formulário de inscrição devidamente preenchido e contendo 01 (uma) fotografia 3x4 recente, disponível no site do Programa <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/>;

b) Documentos de identificação pessoal: carteira de identidade (RG) ou carteira profissional; certidão de nascimento ou de casamento; Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou carteira nacional de habilitação (CNH); comprovante de endereço atual; Para os candidatos brasileiros, certidão atualizada da quitação eleitoral com data posterior ao 2º Turno das Eleições Gerais de 2024, a ser emitida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.

c) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do prazo para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) Para candidatos brasileiros e do sexo masculino, certificado de reservista ou de outro documento que comprove quitação com as obrigações militares. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. Ainda, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, os candidatos que, a partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, estarão desobrigados de apresentar o documento militar;

e) Para candidatos estrangeiros, documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte válido, especificamente a página de identificação; caso aprovado, página do visto de entrada no Brasil;

f) Curriculum Lattes – versão para impressão. (Disponível na Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo site <http://lattes.cnpq.br/>);

g) Anteprojeto (para mestrado) ou Projeto (para doutorado). Não poderá haver nenhuma forma de identificação do candidato no anteprojeto ou projeto, sob pena de desclassificação no concurso. O anteprojeto ou projeto deverá compreender, no máximo, 20 páginas numeradas e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

I. Folha de rosto (que não conta como página), contendo o título do anteprojeto ou projeto e indicação de uma das linhas de pesquisa relacionadas do PPG. (A relação das linhas de pesquisa do PPG está disponível no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/linha-de-pesquisa-e-areas-de-concentracao/>);

II. Resumo;

III. Justificativa e relevância do anteprojeto ou projeto;

IV. Objetivos;

V. Material e métodos;

VI. Viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado ou até 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado;

VII. Descrição dos possíveis impactos científicos, tecnológicos e sociais além de produtos gerados, tais como artigos científicos e patentes a serem produzidos quando da realização do projeto;

VIII. Possibilidade de internacionalização, interação com grupos de pesquisa no Brasil e exterior.

h) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão enviar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo/> constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

4.3 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação nesta seleção. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa anteprojeto ou projeto pelos membros da Comissão Examinadora.

4.5 Não serão deferidas inscrições com documentação incompleta e/ou cujo anteprojeto ou projeto não esteja em conformidade com o item 4.2 alínea “g”, bem como inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital. Não será recebida qualquer forma de inscrição ou documentação por e-mail após o encerramento das inscrições.

4.6 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida, dentro do período de inscrição.

4.7 A homologação das inscrições será divulgada no dia 12/11/2025 no site do PPG.

4.8 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser datados e assinados (física ou digitalmente) pelo candidato e enviados para o e-mail: selecaociroft01@gmail.com

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.10 deste Edital.

4.10 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.11 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 Serão constituídas duas Bancas Examinadoras, uma para o Mestrado e outra para o Doutorado. Cada Banca Examinadora será constituída por, pelo menos, 03 (três) membros docentes, com um mínimo de 02 (dois) membros vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à

Oftalmologia, todos com o título de doutor, indicados pelo Colegiado deste Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada no site do PPG, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado consistirá de três etapas fechadas, com o valor de 100(cem) pontos cada uma, de caráter eliminatório e classificatório, sendo elas:

- a. **1ª etapa:** avaliação do anteprojeto (Mestrado) ou projeto (Doutorado) de pesquisa;
- b. **2ª etapa:** avaliação do Currículo Lattes;
- c. **3ª etapa:** apresentação oral do anteprojeto (Mestrado) ou projeto (Doutorado) de pesquisa (sem slides), seguida de arguição do candidato.

6.2 Será eliminado o candidato que:

- a. Não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das etapas;
- b. Não comparecer à apresentação oral e arguição do projeto na data e no horário informado previamente pela Secretaria aos candidatos aprovados nas 1ª e 2ª etapas.

6.3 **1ª Etapa: avaliação do anteprojeto (Mestrado) ou projeto (Doutorado) de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório.

- a. Serão analisados os seguintes quesitos: clareza e qualidade dos objetivos propostos no anteprojeto ou projeto (10 pontos); correlação entre a metodologia apresentada e os objetivos propostos no anteprojeto ou projeto (20 pontos); viabilidade de execução do anteprojeto ou projeto dentro do prazo previsto (30 pontos); impactos científicos, tecnológicos e sociais: publicação de artigos científicos e outros produtos dentro do prazo de execução do projeto, relevância social da pesquisa, possibilidade de internacionalização, interação com grupos de pesquisa no Brasil e exterior (30 pontos); enquadramento do anteprojeto ou projeto em uma das linhas de pesquisa do Programa (10 pontos).
- b. O resultado dessa etapa será divulgado no dia 27/11/2025 no site do PPG.

6.4 **2ª Etapa: avaliação do Currículo Lattes**, de caráter eliminatório e classificatório.

- a. Para o Mestrado serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: monitoria, experiência docente e/ou experiência profissional e residência médica, especialização e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (até 25 pontos); participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão (até 05 pontos); iniciação científica como bolsista e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (até 20 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos científicos de relevância nacional e/ou internacional (até 20 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas, capítulos de livros, livros, cartilhas e patentes (até 20 pontos); disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES (até 10 pontos).
- b. Para o Doutorado serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, iniciação científica como bolsista e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (até 15 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas, capítulos de livros, livros, cartilhas e patentes (até 25 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos de abrangência regional, nacional e/ou internacional na área de sua proposta (até 15 pontos); experiência profissional, residência médica e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (até 20 pontos); experiência docente, orientação e/ou coorientação de iniciação científica com bolsa e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (até 20 pontos); prêmios, títulos, menção honrosa e/ou outras distinções (até 05 pontos).
- c. O resultado dessa etapa será divulgado, em conjunto com o da 1ª etapa, no dia 27/11/2025, no site do PPG.

6.5 Caberá recurso contra o resultado das 1ª e 2ª etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos contra o resultado das 1ª e 2ª etapas do processo seletivo deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recursos devem ser datados e assinados (física ou digitalmente) pelo candidato e enviados para o e-mail: selecaociroft01@gmail.com

6.6 **3ª Etapa: arguição do anteprojeto (Mestrado) ou projeto (Doutorado) de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório.

a. A apresentação do anteprojeto ou projeto de pesquisa e arguição será realizada no tempo de 15 minutos, sendo a apresentação limitada a 5 minutos.

b. A apresentação do projeto seguida de arguição será no formato remoto utilizando sistema de videoconferência por plataforma eletrônica (Meet, Teams, Zoom ou outra de escolha da coordenação). É de responsabilidade do candidato providenciar local adequado, computador pessoal e serviço de conexão garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPG não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, resultará em desclassificação do candidato. Recomenda-se não usar dispositivos móveis (smartphone e tablet).

c. As orientações para o acesso ao sistema de videoconferência serão enviadas ao candidato em momento oportuno, antes do início da 3ª Etapa, por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. O candidato responsabilizar-se-á pela qualidade da sua conexão de internet e pelo funcionamento da webcam e do microfone.

d. Serão analisados os seguintes quesitos: domínio do conteúdo técnico-científico do anteprojeto ou projeto (até 10 pontos); grau de participação do candidato na concepção e no desenvolvimento do anteprojeto ou projeto (até 15 pontos); capacidade de síntese, discussão e expressão dos objetivos do anteprojeto ou projeto (até 25 pontos); fundamentação, delineamento e estruturação metodológica do anteprojeto ou projeto (até 20 pontos); inovação, factibilidade e originalidade do anteprojeto ou projeto de pesquisa (até 30 pontos).

e. A ordem de apresentação seguida de arguição do anteprojeto ou projeto será divulgada no site do PPG, até 03/12/2025.

f. A 3ª etapa será realizada no formato remoto entre os dias 09/12/25 a 10/12/25, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

6.7 O resultado da 3ª etapa será divulgado junto com o resultado final.

6.8 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

7.1 A nota final de cada candidato será calculada considerando a média aritmética dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas.

7.2 Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados no Mestrado e no Doutorado, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas no item 2.1 deste Edital.

7.3 Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

7.4 Os candidatos optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

7.5 O desempate entre os candidatos será realizado nesta ordem:

- a. Maior nota na avaliação do anteprojeto ou projeto;
- b. Maior nota na avaliação do Currículo Lattes;
- c. Maior nota na apresentação oral do anteprojeto ou projeto seguida de arguição;
- d. Persistindo o empate, maior idade.

7.6 O resultado final será divulgado, com as notas de cada avaliação e a classificação dos candidatos listados por ordem decrescente das médias apuradas, no dia 16/12/2025 no endereço <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo/>. Os resultados não serão fornecidos por telefone, e-mail ou quaisquer outros meios.

7.7 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.8 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.9 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.10 O prazo para recurso será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser datados e assinados (física ou digitalmente) pelo candidato e enviados para o e-mail: selecaociroft01@gmail.com. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações de cada etapa, mediante solicitação à Coordenação.

7.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, entre os dias 19/01/2026 a 20/02/2026 o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (documentos legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa dia 23/02/2026.

8.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no ato da inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail selecaociroft01@gmail.com, até o dia 20/02/2026, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial (ou oficialmente reconhecido) ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português do

diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar à Secretaria do PPG, por meio do e-mail selecaociroft01@gmail.com, até o dia 20/02/2026, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, o Registro Nacional Migratório (RNM) ou a Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do PPG. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico> no tópico "Documentação".

8.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG.

8.7 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.9 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados no exame de que trata este Edital deverão apresentar comprovação de conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de 12 (doze) meses, para alunos de Mestrado, e de 24 (vinte e quatro) meses, para alunos de Doutorado. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.

a. Serão aceitos os seguintes certificados expedidos nos últimos 03 (três) anos ou dentro do prazo de validade do exame:

b. Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG, em consonância com Resolução 08/2008 - pontuação mínima de 60%. (O candidato ao Doutorado poderá, ainda, apresentar o mesmo certificado apresentado, nos últimos 05 (cinco) anos, para algum curso de Mestrado da UFMG.) Serão aceitos um dos seguintes certificados:

I. TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language);

II. TOEFL CBT (Test of English as a Foreign Language);

III. TOEFL PBT (Test of English as a Foreign Language);

IV. TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language);

V. TOEIC (Test of English for International Communication);

VI. IELTS (International English Language Testing System);

VII. Os certificados da Cambridge English - nível mínimo PET.

VIII. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2025.

Profa. Vivian Resende

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Resende, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 08/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630549** e o código CRC **4840C26A**.

Referência: Processo nº 23072.251066/2025-84

SEI nº 4630549